

**RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 6º  
BIMESTRE 2018 (NOVEMBRO E DEZEMBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL  
VIVIDA - PR**

**ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:**

**1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:  
206 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO QUARTO TRIMESTRE:  
90 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:  
24 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE  
DE GESTANTES RECEBENDO:  
(ZERO) NÃO TEVE

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS  
ENTREGUES:  
32 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:  
17 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:  
18 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS,  
PALESTRAS, OUTROS):  
66 PALESTRAS

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:  
FORAM ATENDIDAS 480 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:  
PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 1365 PESSOAS.

**1.2 - OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:**

A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES:  
FORAM ACOMPANHADAS 27 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:  
NÃO HOUVE

C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

18 PALESTRAS - FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

### **1.3 - OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:**

A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS 1.350 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

B) CAMPANHAS:

ZERO (NÃO TEVE)

### **1.4 - OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:**

A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 22 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 48 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

403

D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS:

04

### **1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:**

A) CADASTROS REALIZADOS:

NOVEMBRO: 29 CADASTROS

DEZEMBRO: 13 CADASTROS

B) REUNIÕES MENSAS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E APOIO FAMILIAR:

NOVEMBRO: 01 REUNIÃO

DEZEMBRO: 01 REUNIÃO

C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

NOVEMBRO: 29 CADASTROS

DEZEMBRO: 13 CADASTROS

D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

NOVEMBRO: 5.560 LITROS

DEZEMBRO: 5.773 LITROS

**EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:**

**2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) CAMPANHAS EDUCATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO:  
NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO NÃO HOUVE

**2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS ENCAMINHAMENTOS DADOS:**

A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:  
NÃO HOUVE

B) CASOS NOTIFICADOS:  
NOVEMBRO: 01 CASOS  
DEZEMBRO: 03 CASOS

**2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):**

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:  
NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:  
NOVEMBRO: 01 PLANO  
DEZEMBRO: 00

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:  
NOVEMBRO: 02 ADOLESCENTES  
DEZEMBRO: 02 ADOLESCENTES

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:  
NOVEMBRO: 27 ADOLESCENTES  
DEZEMBRO: 27 ADOLESCENTES

**2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:**

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:  
NOVEMBRO: 38 CASOS  
DEZEMBRO: 36 CASOS



**2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXILIO-FUNERAL:**

A) AUXÍLIOS-FUNERAL:  
NOVEMBRO: NÃO HOUE  
DEZEMBRO: 01

**EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**

**3.1 - OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:**

A) GRUPO DE GESTANTES DO PAIF:  
NOVEMBRO: 02 ENCONTROS – 11 PARTICIPANTES  
DEZEMBRO: 01 ENCONTRO - 06 PARTICIPANTES

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:  
NÃO HOUE

**3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:  
NOVEMBRO: 161 CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
DEZEMBRO: 170 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**3.3 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA:**

A) FAMÍLIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:  
03 FAMÍLIAS

**EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:**

**4.1 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:**

A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:  
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 04 TURMAS – 66 ALUNOS  
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS – 76 ALUNOS  
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS – 75 ALUNOS  
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMA: 05 TURMAS – 87 ALUNOS  
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS – 98 ALUNOS

**4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:**

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:  
- DR. ULISSES GUIMARÃES: 06 TURMAS – 136 ALUNOS  
- JUVENTINO RUFATTO: 06 TURMAS – 126 ALUNOS  
- MARIA DA LUZ: 04 TURMAS – 67 ALUNOS  
- PAULINO STÉDILE: 18 TURMAS – 352 ALUNOS

- PRESIDENTE KENNEDY: 10 TURMAS – 206 ALUNOS
- SANTA LUCIA: 04 TURMAS – 60 ALUNOS
- SÃO CRISTÓVAO: 08 TURMAS – 150 ALUNOS
- SETE DE SETEMBRO: 13 TURMAS – 293 ALUNOS
- TIRADENTES: 11 TURMAS – 214 ALUNOS
- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS – 79 ALUNOS

**C) ESCOLAS ESTADUAIS:**

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 21 TURMAS – 601 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS – 79 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS - 60 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA LUCIA: 04 TURMAS – 42 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS – 313 ALUNOS

**4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:**

A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO: 227 ALUNOS

**B) ESCOLAS ESTADUAIS:**

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 09 TURMAS – 281 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS – 36 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS - 25 ALUNOS
- COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA LUCIA: 03 TURMAS – 34 ALUNOS
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS – 55 ALUNOS

**4.4 – OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:**

A) APAE: 35 ALUNOS

**B) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:**

- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS – 79 ALUNOS
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 19 TURMAS – 41 ALUNOS

**C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:**

- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA – 8 ALUNOS

**4.5 – EDUCAÇÃO INTEGRAL:**

A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: 220 ALUNOS

B) PROGRAMA FONTE DE TALENTOS: 140 ALUNOS

**4.6 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:**

CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA  
EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
INGLES BASICO: 02 TURMAS – 61 ALUNOS  
ESPAÑHOL BÁSICO: 02 TURMAS – 65 ALUNOS

1  
27

B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:  
CELEM – CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS – OFERTA  
EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
- ESPANHOL BÁSICO: 01 TURMA – 25 ALUNOS

**4.7 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:**  
NÃO HÁ DADOS

**4.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:**

A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:  
- FORMAÇÃO DO ENFERMEIRO EDUCACIONAIS SÉRIES INICIAIS: 04 TURMAS – 111 ALUNOS  
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS – 40 ALUNOS  
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBS: 02 TURMAS – 52 ALUNOS  
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 04 TURMAS – 122 ALUNOS  
- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 01 TURMA – 32 ALUNOS

**4.9 – OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:**

A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:  
NOVEMBRO E DEZEMBRO: 01 – FUTEBOL: 75 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:**  
NÃO HOUVE.

**EIXO 6 – FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**  
NÃO HOUVE.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2019.

**Humberton Viana**  
Vice - Presidente do CMDCA



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 29 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0132

Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 6º BIMESTRE 2018 (NOVEMBRO E DEZEMBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

#### EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

##### 1.1–OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

###### A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

206 CONSULTAS DE GESTANTES

###### B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO QUARTO TRIMESTRE:

90 GESTANTES

###### C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

24 GESTANTES CLASSIFICADAS

###### D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO –

QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:

(ZERO) NÃO TEVE

###### E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA–NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO

DE KITS ENTREGUES: 32 KITS

###### F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

17 GESTANTES VACINADAS

###### G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

18 PUERPÉRIO

###### H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES,

CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

66 PALESTRAS

###### I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18

ANOS:

FORAM ATENDIDAS 480 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

###### J) PLANEJAMENTO FAMILIAR–DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

PESSOAS QUE RETIRARAM MÉTODOS CONTRACEPTIVOS: 1365 PESSOAS.

##### 1.2–OBJETIVO: PROPORCIONAR VIGILÂNCIA NUTRICIONAL:

###### A) ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS

E ADOLESCENTES:

FORAM ACOMPANHADAS 27 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

###### B) ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO DAS MÃES PARA O ALEITAMENTO MATERNO:

NÃO HOUE

###### C) ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

18 PALESTRAS–FORAM REALIZADAS ATIVIDADES EM ESCOLAS MUNICIPAIS E

ESTADUAIS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

##### 1.3–OBJETIVO: IMUNIZAÇÃO:

###### A) CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS:

FORAM APLICADAS 1.350 DOSES DE VACINAS DE ROTINA

###### B) CAMPANHAS:

ZERO (NÃO TEVE)

##### 1.4–OBJETIVO: ASSISTÊNCIAS ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA:

###### A) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA ÀS INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS AGUDAS EM

MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 22 CRIANÇAS COM PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS.

###### B) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIAS AS DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS

MENORES DE 05 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 48 CRIANÇAS COM DIARRÉIA.

###### C) ATENDIMENTOS ASSISTÊNCIA A OUTRAS DOENÇAS PREVALENTES:

403

###### D) ATIVIDADES EDUCATIVAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DAS

DOENÇAS:

04

##### 1.5 – OBJETIVO: PROPORCIONAR A INSERÇÃO DE FAMÍLIAS NO PROGRAMA LEITE

DAS CRIANÇAS:

###### A) CADASTROS REALIZADOS:

NOVEMBRO: 29 CADASTROS

DEZEMBRO: 13 CADASTROS

###### B) REUNIÕES MENSIS COM AS FAMÍLIAS CADASTRADAS, PARA ORIENTAÇÃO E

APOIO FAMILIAR:

NOVEMBRO: 01 REUNIÃO

DEZEMBRO: 01 REUNIÃO

###### C) CRIANÇAS INSERIDAS O PROGRAMA:

NOVEMBRO: 29 CADASTROS

DEZEMBRO: 13 CADASTROS

###### D) QUANTIDADE DE LITROS DE LEITE DISTRIBUIDOS NO PERÍODO:

NOVEMBRO: 5.560 LITROS

DEZEMBRO: 5.773 LITROS

#### EIXO 2 – DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE:

##### 2.1 – OBJETIVO: SENSIBILIZAR E MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A TEMÁTICA

DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

###### A) CAMPANHAS EDUCATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO:

NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO NÃO HOUE

##### 2.2 – OBJETIVO: FOMENTAR A FORMALIZAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E

ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLANTAR UM SISTEMA

DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA, QUE GARANTAM UMA AÇÃO

ARTICULADA ENTRE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS BEM COMO REGISTREM OS

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 29 de Janeiro de 2019

Ano II – Edição Nº 0132

Página 2

## ENCAMINHAMENTOS DADOS:

A) REUNIÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

NÃO HOUE

B) CASOS NOTIFICADOS:

NOVEMBRO: 01 CASOS

DEZEMBRO: 03 CASOS

2.3 – OBJETIVO: QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (LA E PSC):

A) PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO ELABORADOS:

NÚMERO DE PLANOS ELABORADOS:

NOVEMBRO: 01 PLANO

DEZEMBRO: 00

B) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM LIBERDADE ASSISTIDA:

NOVEMBRO: 02 ADOLESCENTES

DEZEMBRO: 02 ADOLESCENTES

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE:

NOVEMBRO: 27 ADOLESCENTES

DEZEMBRO: 27 ADOLESCENTES

2.4 – OBJETIVO: FORTALECER O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA – PAEFI/CREAS:

A) ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA FAMILIAR E SUAS FAMÍLIAS:

NOVEMBRO: 38 CASOS

DEZEMBRO: 36 CASOS

2.5 – OBJETIVO: GARANTIR O DIREITO A DIGNIDADE, ATRAVÉS DO AUXÍLIO-FUNERAL:

A) AUXÍLIOS-FUNERAL:

NOVEMBRO: NÃO HOUE

DEZEMBRO: 01

EIXO 3 – DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

3.1-OBJETIVO: CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA:

A) GRUPO DE GESTANTES DO PAIF:

NOVEMBRO: 02 ENCONTROS – 11 PARTICIPANTES

DEZEMBRO: 01 ENCONTRO–06 PARTICIPANTES

B) REUNIÕES DOS GRUPOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

NÃO HOUE

3.2 – OBJETIVO: ESTRUTURAR EQUIPAMENTOS E APOIAR A OFERTA DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS E 15 A 17 ANOS – NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSERIDOS:

NOVEMBRO: 161 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DEZEMBRO: 170 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3 – OBJETIVO: OFERTAR PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA E FAMÍLIA ACOLHEDORA:

A) FAMÍLIAS RECEBENDO GUARDA SUBSIDIADA:

03 FAMÍLIAS

EIXO 4 – DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURAM O ESPORTE E O LAZER:

4.1-OBJETIVO: EDUCAÇÃO INFANTIL:

A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ATENDIMENTO:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA: 04 TURMAS – 66 ALUNOS

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS: 04 TURMAS – 76 ALUNOS

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA: 04 TURMAS – 75 ALUNOS

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA EMMMA: 05 TURMAS – 87 ALUNOS

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ ERNA: 05 TURMAS – 98 ALUNOS

4.2 – OBJETIVO: ENSINO FUNDAMENTAL:

B) ESCOLAS MUNICIPAIS E NÚMERO DE ALUNOS:

- DR. ULISSES GUIMARÃES: 06 TURMAS – 136 ALUNOS

- JUVENTINO RUFATTO: 06 TURMAS – 126 ALUNOS

- MARIA DA LUZ: 04 TURMAS – 67 ALUNOS

- PAULINO STÉDILE: 18 TURMAS – 352 ALUNOS

- PRESIDENTE KENNEDY: 10 TURMAS – 206 ALUNOS

- SANTA LUCIA: 04 TURMAS – 60 ALUNOS

- SÃO CRISTÓVAO: 08 TURMAS – 150 ALUNOS

- SETE DE SETEMBRO: 13 TURMAS – 293 ALUNOS

- TIRADENTES: 11 TURMAS – 214 ALUNOS

- VISTA ALEGRE: 05 TURMAS – 79 ALUNOS

C) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 21 TURMAS – 601 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 04 TURMAS – 79 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 04 TURMAS – 60 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA LUCIA: 04 TURMAS – 42 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 11 TURMAS – 313 ALUNOS

4.3 – OBJETIVO: ENSINO MÉDIO:

A) INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – ENSINO MÉDIO INTEGRADO: 227 ALUNOS

B) ESCOLAS ESTADUAIS:

- COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO: 09 TURMAS – 281 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL CASTELO BRANCO: 03 TURMAS – 36 ALUNOS

- COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS: 03 TURMAS – 25 ALUNOS

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CORONEL VIVIDA no dia 29/01/2019.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariooficial.coronelvivida.pr.gov.br/>

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

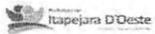
Terça-Feira, 29 de Janeiro de 2019

Ano II - Edição Nº 0132

Página 3

- COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTA LUCIA: 03 TURMAS - 34 ALUNOS  
- COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES: 03 TURMAS - 55 ALUNOS  
4.4 - OBJETIVO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA:  
A) APAE: 35 ALUNOS  
B) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:  
- SALA DE APOIO E APRENDIZAGEM: 04 TURMAS - 79 ALUNOS  
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 19 TURMAS - 41 ALUNOS  
C) EDUCAÇÃO ESPECIAL COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:  
- SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 01 TURMA - 8 ALUNOS  
4.5 - EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
A) PROGRAMA AABB COMUNIDADE: 220 ALUNOS  
B) PROGRAMA FONTE DE TALENTOS: 140 ALUNOS  
4.6 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR:  
A) COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:  
CELEM - CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS - OFERTA  
EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
INGLES BASICO: 02 TURMAS - 61 ALUNOS  
ESPAÑHOL BÁSICO: 02 TURMAS - 65 ALUNOS  
B) COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO NEVES:  
CELEM - CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS - OFERTA  
EXTRACURRICULAR E GRATUITA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS  
- ESPAÑHOL BÁSICO: 01 TURMA - 25 ALUNOS  
4.7 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:  
NÃO HÁ DADOS  
4.8 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL:  
A) COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO:  
- FORMAÇÃO DO ENFERMEIRO EDUCACIONAIS SÉRIES INICIAIS: 04 TURMAS - 111 ALUNOS  
- TÉCNICO EM ALIMENTOS: 03 TURMAS - 40 ALUNOS  
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBS: 02 TURMAS - 52 ALUNOS  
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA INT: 04 TURMAS - 122 ALUNOS  
- TÉCNICO EM ESTÉTICA: 01 TURMA - 32 ALUNOS  
4.9 - OBJETIVO: CRIAR A CULTURA DO ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA NA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE, GARANTINDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
ATRAVÉS DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO:  
A) ESCOLINHAS DISPONIBILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE:  
NOVEMBRO E DEZEMBRO: 01 - FUTEBOL: 75 CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
EIXO 5 - DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO:  
NÃO HOUVE.  
EIXO 6 - FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:  
NÃO HOUVE.  
Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2019.  
Humberton Viana - Vice-Presidente do CMDCA

72/2019/550



LEI Nº 1844/2019

DATA: 28.01.2019

SUMULA: Conselho registrou o vencimento para todos os Servidores do Magistério Público Municipal

A Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, em 4,17% (quatro vírgulas dezessete por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal nº 213/2010 e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07/04/2015.

Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As disposições decorrentes do cumprimento desta Lei serão aplicadas pelas instâncias constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando-se este ato a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019.

Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTOS  
CARGO: PROFESSOR  
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

Table with columns for classes (A, B, C, D) and levels (1-21). It lists salary values for each combination.

TABELA DE VENCIMENTOS  
CARGO: PROFESSOR  
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Table with columns for classes (A, B, C, D) and levels (1-21). It lists salary values for each combination.



LEI Nº 1844/2019

DATA: 28.01.2019

Súmula: Depois sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e da outra providências. A Câmara Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, com jurisdição em todo o território Municipal, conforme Lei Federal Nº 7889/89, de 23 de novembro de 1989.

Art. 2º - É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 3º - São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

- a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- b) os pescados e seus derivados;
- c) o leite e seus derivados;
- d) o ovo e seus derivados;
- e) o mel e cêra de abelhas e seus derivados.

Art. 4º - A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

- a) nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;
- b) nos estabelecimentos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;
- c) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos repositos;
- d) nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos de derivados;
- e) nos entrepostos que, de modo geral, recebem, manipulam, armazenam, conservam ou acondicionam produtos de origem animal;
- f) nos estabelecimentos destinados à extração e manipulação de mel, cera e seus derivados.

Art. 5º - É expressamente proibida, em todo o território municipal, a duplicação de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que seja exercida por um único órgão, conforme Lei Federal Nº 1283/50, alterada pela Lei Federal Nº 989/89.

Art. 6º - Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 4º desta Lei, e os municípios que atenderem os requisitos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 5711/06 e a Instrução Normativa Nº 19/06, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão comercializar seus produtos em âmbito municipal, estadual e interestadual.

Art. 7º - A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário.

Parágrafo único - O médico veterinário responsável poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.

Art. 8º - Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante-mortem, pós-mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

Art. 9º - Nos estabelecimentos de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, não é necessária a inspeção em caráter permanente, entretanto, estes deverão atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos pela legislação federal.

Art. 10º - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja devidamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Nº 7.889/89.

Art. 11º - O recebimento de documentação, aprovação de projeto e registro de estabelecimento será de competência de médico veterinário responsável pela Inspeção Municipal.

Art. 12º - As infrações a que são sujeitos os estabelecimentos, serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e quando, for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

a) Induzem-se em causa as infrações previstas neste regulamento

I - Aus que procurem embarcar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - Ofensas corporais, suborno ou simples tentativa;

III - Informações inexatas sobre dados estatísticos referente a quantidade, qualidade e procedência dos produtos;

IV - qualquer situação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA;

V - Sem prejuízo da responsabilidade penal e cível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, a ser arretada, isolada ou simultaneamente, às seguintes sanções:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, nos casos não compreendidos no inciso anterior;

III - apreensão e/ou condenação das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicas e sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embarço a ação fiscalizadora;

V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produ-

to ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardis, simulação, desacato, embarço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a ele adotados, para cumprir a lei.

§ 2º - A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 3º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro ou o licenciamento.

Parágrafo único - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Art. 13º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14º - O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, decreto regulamentando as exigências para aprovação do projeto e registro dos estabelecimentos, bem como as condições higiênicas sanitárias dos estabelecimentos, as obrigações de proprietários, responsáveis ou seus prepostos, a inspeção ante e post-mortem dos animais de matança, a inspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, o registro de rotinas e matanças, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, as análises laboratoriais, o trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, as taxas e multas e outros detalhes e dispositivos que sejam necessários para a maior eficiência dos trabalhos de fiscalização, sanitária e industrial.

Art. 15º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 16º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as Leis, nº 602/1998 e nº 1610/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019.

Agilberto Lucindo Perin,  
Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2416/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA ABCON - ACESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - FIELLI - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.186.006/0001 - 07, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, processo de inscrições, aplicação e correção de provas em Concurso Público, para o preenchimento de vagas no quadro pessoal de Município, sob regime de contratação por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, Únicos, a preços fixos, dos serviços, especificados no Edital de Tomada de Preços Nº 025/2018, lica alterado o valor contratual passando de R\$ 25.692,30 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), para R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), referente ao aditivo para a execução de novo concurso público para os cargos de Técnico de Enfermagem e Técnico Masculino, devendo não ter nenhum candidato aprovado para os cargos no concurso público nº 001/2018 já executado, e conforme a justificativa do interesse público do Chefe do Executivo Municipal, de 09 de janeiro de 2019, tudo de acordo com o Art. 65, I, alínea "b" e "c" da Lei nº 8.666/93, Itaipava D'Oeste, 21 (vinte e um) de janeiro de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2407/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.198.164/0001 - 60, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos e ônibus, pertencentes a frota municipal do Município de Itaipava D'Oeste - PR, conforme o especificado no Edital de Pregão Presencial Nº 017/2018, Fica alterado o valor contratual passando de R\$ 42.575,81 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), para R\$ 46.781,53 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) ou seja, um acréscimo de 9,8833%, e nove inteiros e oito mil oitocentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) sobre o valor inicial, referente ao aditivo do contrato para os serviços de seguro de um veículo "VOLARE VS L Taro V Ônibus, Diesel, Ano/Mod. 2018/2019, Chassi 93PB43M32R0060702, Cor Branca" adquirido pela administração Municipal conforme justificativa do Executivo Municipal em 22 de janeiro de 2019, tudo de acordo com o Art. 65, I, alínea "b" e "c" da Lei nº 8.666/93 Itaipava D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE AO CONTRATO Nº 54/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018  
O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE, COM APLICAÇÃO DE MULTA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE O CONTRATO Nº 54/2018 firmado com a empresa JEFERSON MARCELO NEUMANN, CNPJ nº 18.805.854/0001-00.  
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/imprensa>, na edição de 29 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 6º BIMESTRE 2018 (NOVEMBRO/DEZEMBRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Coronel Vívida, 24 de janeiro de 2019, Humberto Viana - Vices - Presidente do CMDCA  
A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/imprensa>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2852/2018.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ  
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
No Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 de 22 de janeiro de 2019, devem ser consideradas as correções nas quantidades dos lotes 27, 28, 31, nas páginas 33, 34 e 35, constantes na Errata Anexo ao Edital, disponibilizada no portal do Município de Coronel Vívida, [www.diariodosudoeste.com.br/imprensa](http://www.diariodosudoeste.com.br/imprensa), no endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/imprensa>, em 28 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilheiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 70/2016 - Pregão Presencial nº 12/2016. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde Contratada: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOMOTOGIA E PSICANÁLISE LTDA - ME, CNPJ nº 13.066.898/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 05 meses, de 25/01/2019 a 24/06/2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, totalizando para este R\$ 9.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Gabinete do Prefeito Municipal de 2019, Frank Aried Schavini, Prefeito.

EDITAL Nº 02/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA  
NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 12º da Lei Federal nº 8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera Municipal, TORNA PÚBLICO que apresentará em Audiência Pública na Câmara de Vereadores no dia 31 de Janeiro de 2019, às 14h, relatório detalhado do 3º Quadrimestre de 2018, relativamente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, referente ao montante e fonte de recursos aplicados, às auditorias pertinentes ao período e à prestação de serviços de saúde na rede assistencial pública, contratada no convênio. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2019. Neuri Roque Rosetti Gehlen Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Tupacatiuna, 88 - Fone: (41) 3244-9000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná  
PAGO MUNICIPAL 25 DE JULHO  
CNPJ Nº 09.859.889/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br  
ERRATA AOS DECRETOS Nº 003/2019 e 005/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.  
Retifica o Artigo 1º do Decreto 003/2019 e do Decreto 005/2019.  
PORTARIA Nº 007/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.  
Concede férias a servidores Municipais.  
PORTARIA Nº 008/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.  
Altera para 65% a Função Gratificada da Servidora Municipal Ediene Schaefer Rosa.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br/imprensa>, edição do dia 29 de janeiro de 2019, conforme Lei Autorizadora nº 027 de 07 de junho de 2017.